



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **Preâmbulo:**

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de seu Secretário de Serviços Públicos Lucinei Aparecido Masson e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

### **Da Fundamentação legal:**

Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

### **DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em “Prestação de Serviço de Análise de PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS, referente ao processo licitatório, cujo objeto é a CONCESSÃO PATROCINADA DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA do Município de Rolândia”, em conformidade com os parâmetros exigidos no edital e nos anexos.

### **DO ESCOPO:**

O escopo do Estudo Técnico Preliminar para a **análise das propostas técnicas e econômicas** referente à **Concessão Patrocinada dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana do Município de Rolândia** abrange atividades de avaliação e parecer sobre as propostas submetidas durante o processo licitatório, com o intuito de garantir a conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e nos anexos.

A primeira etapa consiste na **análise detalhada das propostas técnicas**, avaliando se os documentos e soluções apresentadas pelos licitantes atendem aos parâmetros técnicos exigidos no edital, como especificações de qualidade dos serviços, prazos de execução, metodologias e tecnologias a serem utilizadas. A empresa contratada deverá verificar a viabilidade e adequação das soluções propostas, assegurando que estejam em conformidade com as necessidades do Município.

Na sequência, será realizada a **análise das propostas econômicas**, com a avaliação dos custos apresentados pelos licitantes em comparação com o orçamento estimado e as condições do mercado. A empresa deverá verificar se as propostas são compatíveis com a viabilidade financeira do projeto e garantir que o preço apresentado seja justo e equilibrado, levando em consideração a qualidade e o escopo dos serviços a serem prestados.

Além disso, a empresa contratada deverá elaborar um **relatório de avaliação das propostas**, destacando os pontos fortes e eventuais inconsistências nas propostas apresentadas. O relatório deverá apresentar uma análise comparativa, apontando qual proposta atende melhor aos critérios de qualidade e custo-benefício estabelecidos no edital. Caso necessário, o estudo poderá incluir sugestões de ajustes ou adequações nas propostas, caso estas apresentem falhas ou não atendam completamente aos requisitos técnicos ou financeiros.

Por fim, a empresa especializada será responsável por elaborar um **parecer técnico conclusivo**, recomendando a proposta mais vantajosa para a contratação, com base na análise técnica e econômica. Esse parecer será fundamental para a tomada de decisão do Município, garantindo a transparência e a integridade do processo licitatório.

Esse escopo visa assegurar que todas as propostas sejam avaliadas de maneira justa, técnica e conforme os parâmetros legais e contratuais, garantindo que o Município de Rolândia obtenha a melhor proposta para a execução dos serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana.



**DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:**

Os serviços deverão ser executados conforme Termo de Referência.

**DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:**

A aquisição se dará por meio de contratação para fornecimento.

**DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:**

Não está sendo prevista a possibilidade de subcontratação.

**DA ANÁLISE DE RISCO:**

| Macroprocesso                    | Objeto de Auditoria (processos)                                              | Riscos Associados (Código) | Σ Nivel dos Riscos Associados | Possíveis soluções para Mitigar Riscos                                           |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO      | Deficiência na definição da demanda                                          | 1                          | 14                            | Se atentar quanto ao prazo necessários para o atendimento da demanda.            |
| PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO      | Especificação inadequada dos serviço                                         | 2                          | 16                            | Necessário detalhar, de forma correta, as especificações dos serviço solicitado. |
| SELEÇÃO DO FORNECEDOR            | Impugnação do Edital                                                         | 4                          | 21                            | Realizar estudo prévio para não ocorrer em impugnação.                           |
| SELEÇÃO DO FORNECEDOR            | Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções. | 6                          | 10                            | Maior atenção dos envolvidos em produzir a documentação.                         |
| GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL | Atraso na Entrega da Análise das Popostas.                                   | 7                          | 16                            | Manter-se informado e acompanhar os prazos de entrega.                           |
| GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL | Descumprimento das obrigações pela empresa contratada                        | 8                          | 14                            | Realizar fiscalização periodica.                                                 |
| Nivel de Risco Processual:       |                                                                              |                            | 91                            | Risco Baixo                                                                      |
|                                  |                                                                              |                            | Situação:                     | REALIZAR PROCESSO                                                                |

**DO DESCRITIVO DOS ITENS:**

Com base no Objeto da dispensa, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

| Discriminação detalhada do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade de medida | Quantidade necessária. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------|
| Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Análise de PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS, referente ao processo licitatório, cujo objeto é a CONCESSÃO PATROCINADA DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA do Município de Rolândia, em conformidade com os parâmetros exigidos no edital e nos anexos. | Serviço           | 01                     |

Prazo de entrega/execução: 30 (trinta) dias corridos, contados á partir do dia do recebimento das propostas.

**DA PRECIFICAÇÃO:**

Com base no descritivo detalhado e cláusulas que minimizam os riscos da aquisição/serviço, foram captados orçamentos para precificação dos itens a serem licitados, conforme planilha a seguir:

| Item | Und. De Medida | Quantidade | Discriminação do item  | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo total | Preço Considerado Inexequível |
|------|----------------|------------|------------------------|-----------------------|--------------------|-------------------------------|
| 01   | Serviço        | 01         | Contratação de empresa | 33.440,00             | 33.440,00          | 14.212,00                     |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  |  | especializada em<br>Prestação de<br>Serviço de Análise<br>de PROPOSTAS<br>TÉCNICAS E<br>ECONÔMICAS,<br>referente ao<br>processo licitatório,<br>cujo objeto é a<br>CONCESSÃO<br>PATROCINADA<br>DOS SERVIÇOS DE<br>MANEJO DE<br>RESÍDUOS<br>SÓLIDOS E<br>LIMPEZA<br>URBANA do<br>Município de<br>Rolândia, em<br>conformidade com<br>os parâmetros<br>exigidos no edital e<br>nos anexos. |  |  |  |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

**DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS LOCAL/REGIONAL:**

Para atendimento à legislação de benefícios das micro e pequenas empresas, Lei 123/06, as contratações com valores de até R\$ 80.000,00 poderão ser exclusivas para micro e pequenas empresas, os itens de valores superiores a este estipulado poderão ser divididos em cotas, com reserva de até 25% de sua quantidade destinada exclusivamente à micro e pequenas empresas. Os serviços, por serem de cunho indivisível, e caso possuam um valor superior a 80 mil reais, poderão ter cláusula de execução que contemple a subcontratação para micro e pequenas empresas, mediante comprovação de vínculo para a com a contratada, no limite de até 25% do serviço, ou ainda de pequenas etapas do serviço. Havendo ao menos três micros e pequenas empresas, sediadas local ou regionalmente a licitações poderá ser exclusiva de forma local/regional, sendo necessária a comprovação das três licitantes em condições competitivas locais/regionais. Para tanto neste contratação/registro, será utilizada forma de contratação:

a) Ampla concorrência, sem exclusividade para ME e EPP, mas mantendo os demais benefícios de empate ficto e regularização tardia às mesmas.

**DAS PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO:**

- a) Certificação da capacidade operacional do profissional, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado(s) na entidade competente (CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia). O atestado deve comprovar que o profissional executou, diretamente ou realizou o projeto de modelagem ou estudo de viabilidade, em municípios, atendendo, no mínimo, às seguintes condições:
- Coleta de resíduos sólidos urbanos;
  - Implementação, operação e manutenção do tratamento de resíduos sólidos urbanos;
  - Certificado de registro no CREA da parte interessada e do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do acervo técnico apresentado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 10 de Fevereiro do ano de 2025.

Equipe técnica:

Marcelo Jorge Corrêa  
Diretor de Infraestrutura

Lucinei Aparecido Masson  
Autorização do Secretário da Pasta

Ailton Aparecido Maistro  
Autorização do Prefeito Municipal